



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assunto da interpelação oral e respectivas questões

Na recente resposta a uma interpelação escrita minha, o Governo reitera que na zona A dos novos aterros urbanos estão reservados terrenos para a construção de 28 mil fracções de habitação pública, enquanto, na totalidade dos novos aterros, haverá terrenos para a construção de mais de 50 mil fracções, para responder às necessidades habitacionais dos residentes. Além disso, esclarece, mais uma vez, que aí não foi concedido nenhum terreno. Mas, até ao momento, ainda não foi estabelecido o regime de restrições de compra e venda, no âmbito da política “novos aterros urbanos para as gentes de Macau”. Portanto, o apregoado mote “responder às necessidades habitacionais dos residentes” não é garantido por nenhum mecanismo.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. De que mecanismo é que o Governo dispõe para garantir que as referidas 50 mil fracções a construir nos novos aterros urbanos serão todas destinadas a responder às necessidades habitacionais dos residentes?

2. Por forma a garantir que os novos aterros urbanos são utilizados para esse fim, o Governo deve definir um regime de restrições de compra e venda, para estabelecer uma distinção entre a finalidade de habitação e a de especulação, e concretizar a política “novos aterros urbanos para as



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

gentes de Macau”. Por exemplo, apenas os residentes permanentes sem nenhuma propriedade é que devem poder adquirir os apartamentos eventualmente transferidos de forma legal para o mercado privado, a partir da habitação pública a ser construída na reserva de terrenos na zona A ou nas outras zonas dos novos aterros. Concorda com isto?

3. Se neste momento nenhum terreno foi concedido nos novos aterros urbanos, criar preventivamente o referido regime não vai prejudicar os interesses adquiridos dos concessionários e proprietários. Caso contrário, é inevitável estes interesses serem afectados. Os novos aterros estão a ser concluídos e têm o planeamento urbanístico em preparação. A área da justiça do Governo deve ou não encetar imediatamente a criação do regime de restrições de compra e venda, no âmbito da política “novos aterros urbanos para as gentes de Macau”?

O Deputado à Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau,
Ng Kuok Cheong

29 de Maio de 2017